



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.402/2022 – Em 31 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário e gratuito, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e, considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que Cananéia foi a cidade escolhida pela produção para a gravação da maior parte das cenas do filme provisoriamente intitulada "Barba Ensopada de Sangue", do diretor Aly Muritiba, realizada pela produtora RT Features e que terá alcance nacional;

CONSIDERANDO que o evento será de grande importância na propagação do marketing do Município, como destino turístico.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a título precário e gratuito, até a data de 16 de dezembro de 2022, a RTRG2019 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., sediada na Rua Girassol, 285, cj. 81, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05433-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.825.727/0001-67, a utilizar os espaços públicos deste Município.

Art. 2º. A Autorizada utilizará as ruas, avenidas e praças deste Município para a produção da obra audiovisual cinematográfica de longa-metragem brasileira provisoriamente intitulada "BARBA ENSOPADA DE SANGUE", do diretor Aly Muritiba.

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo anterior, a Prefeitura de Cananéia poderá prestar apoio para o fechamento de ruas, reserva de vagas nas ruas, eventuais cortes de luz na iluminação pública e para a circulação de uma frota especial de carros.

§ 1º. A frota especial de carros disposta no *caput* contará com caminhões, vans, ônibus, carros de passeio, caminhonetes, quadriciclos, carrinhos de golfe e motos e deverão estar devidamente identificados com adesivos e cartazes, para a fácil identificação e conferência pelas autoridades e moradores.

§ 2º. A Prefeitura de Cananéia, poderá, ainda, prestar apoio através da presença de seus servidores no *set*, para o controle e melhor comunicação com os moradores da cidade.

Art. 4º. Fica autorizada, ainda, nos moldes do artigo 1º deste Decreto, a utilização do imóvel que compreende a CASA CAIÇARA "PREFEITO ARMANDO LISBOA DA VEIGA" que servirá de base de apoio à produção da Obra.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia e a RTRG2019 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., poderão firmar contrato de uso do imóvel disposto neste artigo, devidamente assinado pelas partes.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.402/2022)

Art. 5º. A presente autorização poderá ser prorrogada até atingir o período máximo de 60 (sessenta dias), nos termos do § 5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de outubro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal